



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024:** A LOCAÇÃO DO IMÓVEL, TEM POR FINALIDADE ESPECÍFICA DESTINAR-SE AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CASA LAR DONA NOEMI, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
16 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 28

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039-2024-LIC PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012-2024-IN

OBJETO: A locação do imóvel, situado na Rua Dr Manoel Vitorino nº 626, Centro Macaúbas-BA, tem por finalidade específica destinar-se ao funcionamento da casa de acolhimento a crianças e adolescentes, Casa Lar Dona Noemi, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

LOCADOR: Geovan Gomes dos Santos;

ENDEREÇO: Rua Dr. Manoel Vitorino 626, CENTRO;

CIDADE/ESTADO: Macaúbas – Bahia;

CEP: 46.500-000;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 16.944,00 (dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 11 (onze) meses, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, 16 de Fevereiro de 2024.


Daniela Bastos Pinto Nogueira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 024/2021